

# CONCURSO FOTOGRAFIA DIGITAL

*Luz em Grândola 2022 | Grândola light 2022*  
*(01 mar – 30 abr)*

## PROGRAMA DO CONCURSO

O Município de Grândola apresenta a 1.ª edição do concurso fotográfico sobre a Luz de Grândola 2022 | *Grândola light 2022*, promovendo o convite à descoberta do seu território e a sustentabilidade ambiental, com vista a impulsionar o envolvimento de turistas, visitantes e residentes, no objetivo comum de captação de imagens inéditas do concelho.

### 1. Concurso

O concurso de fotografia é uma iniciativa do Município de Grândola, organizado pela Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico – Setor de Feiras, Eventos e Turismo – Serviço de Turismo, integrado na campanha de comunicação “A Luz do Alentejo” da Agência de Promoção Turística do Alentejo – ARPTA.

### 2. Temática

Sob o “chapéu” da *Luz* do território (diurna ou noturna), serão aceites imagens subordinadas ao **tema Natureza e Cultura do concelho de Grândola**, sendo impreterível o respeito pelo mesmo.

### 3. Âmbito/Participantes

O concurso é de **âmbito internacional** e destina-se a **todos** os turistas, visitantes e residentes do concelho de Grândola, quer sejam fotógrafos amadores ou profissionais. No caso de concorrentes menores, a participação deverá ser feita em nome do encarregado de educação, tutor, ou quem exerça a responsabilidade parental ou poder paternal, com essa indicação.

### 4. Imagens

- a) As fotografias a concurso deverão ser em **formato digital**, iguais ou superiores a 300 dpi, com recurso a **câmara fotográfica e/ou dispositivos móveis**.
- b) Serão aceites no concurso imagens a cores, sem alterações/manipulações para fins artísticos e não poderão conter qualquer moldura ou assinatura.
- c) As imagens elegíveis terão de ser tiradas no período de participação do concurso.
- d) Cada participante poderá apresentar **até 5 fotografias**.
- e) Só serão aceites imagens que não tenham sido sujeitas a nenhum outro concurso, nem apresentadas em nenhum outro meio de divulgação/promoção (incluindo redes sociais).

- f) As imagens devem ser enviadas via CTT para Rua Dr. José Pereira Barradas. 7570-281 Grândola - Portugal ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Grândola [através de dispositivo USB, entregue em sobreescrito fechado, com a indicação exterior do nome do concurso], no seu horário de funcionamento, ou ainda pelo e-mail [concursofoto@cm-grandola.pt](mailto:concursofoto@cm-grandola.pt) através de link para download ou em anexo (máx.10 MB por e-mail).
- g) O Município de Grândola não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que impeçam a receção atempada de candidaturas.
- h) Em documento *word* ou *pdf*, ou no corpo do e-mail, o participante deverá fornecer título e descrição da(s) imagem(s) (local, intervenientes, situação, etc.), bem como os seus dados pessoais, nome completo, idade, morada completa, contacto telefónico e e-mail.
- i) Os ficheiros deverão conter na sua denominação o segundo e penúltimo nome do autor seguido de numeração (p.e. Ana Maria Costa Silva - Maria Costa1).
- j) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das fotografias, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

#### 5. Prazo

A recolha e entrega das imagens a concurso deverá ser efetuada de **01 de março de 2022**, às 23h59 (horário UTC+00 – Dublin, Londres, Lisboa) a dia **30 de abril de 2022**.

#### 6. Júri e Votação

O júri, será definido pelo Município de Grândola e anunciado no decorrer do concurso, contanto na sua constituição pelos seguintes elementos:

- Presidente / Membro do Executivo do Município;
- Especialista em fotografia Natureza;
- Especialista em fotografia Cultura;
- Técnico do Serviço de Turismo do Município;
- Técnico do Serviço de Produção Gráfica e Audiovisual do Município.

A Reunião júri decorrerá até dia **08 de maio**. Reserva-se o direito ao júri a exclusão de fotografias que não respeitem a temática, contenham conteúdo sexualmente explícitos, obsceno, violento ou outros conteúdos inadequados. As decisões do júri não serão suscetíveis de recurso.

#### 7. Prémios

- a) Para a atribuição dos prémios valorizar-se-á a qualidade técnica das fotos, a originalidade e criatividade.
- b) Os participantes poderão ganhar mais do que um prémio, sendo cada prémio correspondente a apenas uma fotografia, num total de três fotografias premiadas.

- c) O primeiro e segundo prémios serão atribuídos pelo júri, o terceiro prémio será atribuído pelo público, através da página do *Facebook* do Município de **09 a 15 de maio de 2022**, sendo a contemplada a foto com maior número de *likes*. Em caso de coincidir com as escolhas do júri (primeiro e segundo lugar), vencerá a foto imediatamente a seguir. Na situação de desempate, este será decidido pelo júri. As fotos a concurso online serão divulgadas apenas com o respetivo título.
- d) Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:  
**1º prémio – 500€ | 2º prémio – 300€ | 3º prémio e prémio do público – 200€/ cada**
- e) Os vencedores serão informados por e-mail e/ou telefone.
- f) A entrega dos prémios será agendada e comunicada atempadamente aos vencedores, bem como ao público em geral.

#### 8. Divulgação

As fotografias e autores vencedores serão divulgados nos meios do Município de Grândola no dia **16 de maio**.

Todas as fotografias a concurso ficarão **propriedade do Município de Grândola**, que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro tipo de exploração no âmbito das suas atividades. Ao Município de Grândola reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir as imagens, sem prévia notificação e consentimento do autor.

#### 9. Ética

Os participantes devem-se certificar que as pessoas que aparecem nas imagens foram tratadas com respeito e dignidade e que nenhuma pessoa, vida selvagem ou ambiente foram prejudicados pela criação da fotografia.

#### 10. Proteção de dados

O Município de Grândola informa enquanto responsável pelo tratamento de dados, que os dados pessoais solicitados no âmbito deste concurso têm como finalidade única a atribuição dos prémios. O Município garante a integridade e a confidencialidade dos dados. Para mais informações a consulta da Política de Privacidade do Município de Grândola, poderá ser efetuada através do sítio oficial da Internet do Município ou ainda contactando o Encarregado de Proteção de Dados via correio eletrónico: [epd@cm-grandola.pt](mailto:epd@cm-grandola.pt).

#### 11. Disposições finais

A apresentação das fotografias a concurso pressupõe a plena aceitação das normas de participação.

#### 12. Dúvidas e Omissões

Em caso de dúvida o contacto será através do Turismo do Município: Tel. +351 269 750 429 | +351 912 529 983 ou E-mail [turismo@cm-grandola.pt](mailto:turismo@cm-grandola.pt).

As omissões de interpretação no presente normativo, serão resolvidas pela organização.